



Create value with public funding

Portugal 2020: Aviso N.º 01/SI/2018 - Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico - Projetos de I&D Individuais

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (AAC) N.º 01/SI/2018, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos individuais que se integrem na tipologia de investimento "Investigação e Desenvolvimento Tecnológico (I&DT)", e que, através da realização de atividades de inovação, investigação industrial e desenvolvimento experimental, contribuam para a competitividade e a inserção internacional, acelerando a difusão, a transferência e a utilização de tecnologias, conhecimentos, e, bem assim, os resultados de Investigação e Desenvolvimento (I&D) no tecido empresarial.

**Aviso N.º 01/SI/2018 -
Projetos de I&D
Individuais**

Tipologia de projetos e modalidade de candidatura

Os projetos a apoiar inserem-se na modalidade de “Projetos Individuais” da tipologia “I&D Empresas”, realizados por uma empresa, compreendendo atividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas, ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

São suscetíveis de apoio as empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente AAC tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve), sendo que a localização do projeto corresponde à região onde irá ser realizado o investimento.

Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas, com especial incidência para as que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos.

Estão, no entanto, excluídos os projetos que se integrem nas seguintes atividades:

- Financeiras e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de aposta (divisão 92).

Condições de acesso específicas

Para além do definido no Regulamento Específico, os projetos a apoiar no âmbito do presente AAC têm que cumprir, entre outras, as seguintes condições específicas de acesso:

- Ter uma duração máxima de 24 meses;
- Apresentar um investimento mínimo elegível de Euro 100.000;
- Demonstrar o efeito de incentivo, assim como apresentar uma situação económico financeira equilibrada;
- Iniciar a execução do projeto no prazo máximo de 6 meses após a comunicação da decisão de financiamento;
- Não consubstanciar um projeto apresentado em anteriores concursos ao Sistema de Incentivos à I&DT, em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão, ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável, exceto nas situações em que tenha sido apresentada desistência;
- Enquadrar-se nos domínios prioritários da estratégia nacional de investigação e inovação para uma especialização inteligente (RIS 3 Nacional e/ou Regional). No caso específico de candidaturas ao Programa Operacional da Região de Lisboa, as mesmas deverão enquadrar-se na Estratégia Nacional de Especialização Inteligente (ENEI), ou na Estratégia Regional de Especialização Inteligente de Lisboa (EREIL).

No presente AAC, o ano de 2016 é utilizado como referência de pré-projeto.

Regras e limites à elegibilidade de despesas

No âmbito do presente AAC aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Não obstante, o Anexo A do presente AAC estipula as regras de cálculo e os limites aplicáveis a cada tipologia de despesa, entre as quais, (i) pessoal técnico do beneficiário e bolsheiros, (ii) honorários, (iii) viagens e estadas no estrangeiro, (iv) despesas com a intervenção de auditor técnico-científico, (v) custos indiretos, (vi) aquisições efetuadas a empresas terceiras, e (vii) despesas com promoção e divulgação dos resultados do projeto.

Ao abrigo do presente AAC cada empresa apenas poderá apresentar uma candidatura.

Critérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção e hierarquização dos projetos é baseada no indicador de mérito do projeto (MP), determinado pela seguinte fórmula:

$MP=0,3A+0,2B+0,2C+0,3D$, em que:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os apoios a conceder, no âmbito do presente AAC, revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável, de acordo com os seguintes limites:

- Empresas com investimentos localizados exclusivamente nas regiões menos desenvolvidas (NUTS II Norte, Centro e Alentejo): A taxa máxima de incentivo a conceder é a que ficar estabelecida no Regulamento Específico;
- Empresas com investimentos localizados exclusivamente na NUTS II Lisboa: A taxa máxima de cofinanciamento é de 40%;
- Empresas com investimentos localizados exclusivamente na NUTS II Algarve: A taxa máxima de cofinanciamento é de 62%.

Modalidades e procedimento para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão Portugal 2020.

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente AAC decorre entre o dia 3 de janeiro de 2018 e o dia 28 de fevereiro de 2018 (19 horas).

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para Apresentação de Candidaturas N.º 01/SI/2018](#).

Contactos

Para mais informações, por favor contacte:

Lisboa: +351 210 427 500

Porto: +351 225 439 200

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e respetivas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes. Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte www.deloitte.com/pt/about

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão, financial advisory, gestão de risco e serviços relacionados a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 245.000 profissionais da Deloitte assumem o compromisso de criar um impacto relevante na sociedade.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Antes de qualquer ato ou decisão que o possa afetar, deve aconselhar-se com um profissional qualificado. Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2018 Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.